

TABELA DE DIÁRIAS E TAXAS DO IPREM/GV – PAM GERAL – MARÇO 2024

1. DIÁRIAS

Códigos	Descrição	Unidade	Valor (R\$)	Instruções/Conceitos
99.80.105-1	Berçário Normal	Dia	154,94	<p>1 - Diárias de Apartamento Standard, Berçário, Enfermaria e Hospital Dia:</p> <p>1.1 - No valor das diárias deverão estar incluídos:</p> <p>1.1.1 - Leito próprio comum ou especial (cama- colchão térmico/ar, manta térmica descartável ou permanente, berço, berço aquecido, incubadoras, qualquer tipo ou modelo);</p> <p>1.1.2 - Troca de roupa de cama e banho de paciente e acompanhante.</p> <p>1.1.3 - Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental; insumos: materiais e soluções de assepsia e antisepsia (aparelho de tricotomia manual ou elétrica/descartável, algodão, álcool 70%, povidine tópico e degermante, éter, formol, asseptol, laringex, clorexidina de qualquer tipo, sabonete líquido de qualquer tipo e soluções em geral); Equipamentos de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento estéril e não estéril, luva cirúrgica estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara nº 95, máscara facial cirúrgica, avental descartável, propé, touca ou turbante, dispositivo para descarte de material perfuro-cortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial), conforme Resolução NR 32 (legalidade da NR 6, NR 9, NR 32);</p> <p>1.1.4 - Dieta do paciente e suplementos (apresentação em pó ou miligramagem), por via oral, de acordo com a prescrição médica/nutricionista, exceto dietas enterais e parenterais industrializadas, por sonda (enterais, nasogástricas, gastrostomias, jejunostomias, ileostomias) ou via endovenosa, incluindo o café da manhã do acompanhante. Incluso o frasco da dieta descartável ou industrializado.</p> <p>1.1.5 - Cuidados de enfermagem: administração de dieta(incluso frasco da dieta) e medicamentos por todas as vias; preparo, instalação e manutenção de venoclise e aparelhos incluídos, esparadrapo, micropore, fita adesiva, 3M, IV Fix, conector extremidades, tampa LL, fixador de tubo orotraqueal e de cânula TQT, SNG e SNE; controle de sinais vitais; controle de diurese; sondagens; mudança de decúbito; deslocamentos internos do paciente; preparo do paciente para procedimentos médicos (enteroclisma, tricotomia, etc.); cuidados e higiene pessoal do paciente (higienização bucal, hidratação da pele, massagem de conforto com qualquer produto, fralda); preparo do corpo em caso de óbito: incluídos taxa e todo material utilizado para o preparo; orientação nutricional no momento da alta; transporte de equipamentos (raios-X, ultrassom, etc.); curativos de qualquer tamanho com prescrição/anotação de enfermagem; sondagens em geral (se refere ao ato de realizar o procedimento); pulseira de</p>
99.80.108-6	Berçário Patológico	Dia	209,17	
99.80.102-7	Enfermaria	Dia	469,59	
99.80.904-4	Enfermaria com isolamento	Dia	175,19	
99.80.109-4	Hospital Enfermaria	Dia	198,43	



				<p>identificação da mãe, filho, criança e adulto;</p> <p>1.1.6 - Taxas administrativas, de serviços gerais e da comissão de infecção hospitalar e identificação do paciente (pulseira).</p> <p>1.2 - Isolamento: destinado a pacientes que necessitem de quarto exclusivo. Não é permitida a cobrança desta taxa quando o paciente estiver em apartamento. A taxa de isolamento deverá ser cobrada quando o paciente estiver em acomodação coletiva. Nesse caso, será paga a Diária de Isolamento, com justificativa técnica do médico e Enfermeiro da CCIH; incluída paramentação utilizada (Equipamento de Proteção Individual – EPI: luva de procedimento estéril e não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N95, máscara facial cirúrgica, avental descartável, propé, toucas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfuro-cortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial), conforme Resolução NR 32 (legalidade da NR 6, NR 9, NR 32);</p> <p>1.3 - Hospital Dia: será acatada a partir de 06 (seis) horas de permanência do paciente, conforme justificativa e descrição no prontuário pela enfermagem e médico assistente.</p> <p>1.4 - Equipamentos/Materiais/Taxas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aspirador elétrico ou a vácuo;• Bomba de infusão, qualquer tipo ou modelo;• Cânula de Guedel, qualquer tipo ou modelo;• Carrinho de Emergência (incluídos todos os equipamentos que compõem o carrinho, lacre do carrinho, desfibrilador elétrico e etc);• Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;• Conjunto para inalação, extensor de látex para oxigenioterapia e aspiração;• Taxa de instrumentais para procedimentos no leito do paciente;• Cortador de frascos de soro; tubo de ensaio EDTA e acessório para transferência de soro.• Eletrocardiógrafo: Inclui o equipamento e a taxa do aparelho para Eletrocardiograma – ECG, o papel e os eletrodos descartáveis, bem como todos os insumos necessários para a realização do exame de eletrocardiograma;• Filtro Umidificador/Antibacteriano para ventilação e filtro umidificador adulto com tubo traqueia com conexão reta (COVID);• Máscara Facial Silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo; Tubo de silicone, látex (prolongamento) qualquer tipo ou modelo;• Coletor brônquico (incluído como insumo laboratorial).• monitores em geral: oxímetro, de PA invasiva; analisador de FIO2; monitor de apneia; monitor ECG contínuo; monitor de Pressão Venosa Central; monitor cardíaco; monitor de PA não invasiva; oxímetro de pulso; monitor de temperatura eletrônica; monitor de PA invasiva, monitor de PA não invasiva e etc;
--	--	--	--	--

2. DIÁRIAS ESPECIAIS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Códigos	Descrição	Unidade	Valor (R\$)	Instruções/Conceitos
99.80.103-5	UTI adulto	Dia	1.445,70	<p>1 - Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva:</p> <p>1.1 No valor das diárias estão incluídos: todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 1, exceto acomodação de acompanhante.</p> <p>1.2 - No caso da UTI Adulto estão incluídos: colchão térmico/ar, manta térmica descartável ou permanente, monitores em geral: de PA invasiva; analisador de FIO2; monitor de apneia; monitor ECG contínuo; monitor de Pressão Venosa Central; monitor cardíaco; monitor de PA não invasiva; oxímetro de pulso; monitor de temperatura eletrônica; monitor de PA invasiva, monitor de PA não invasiva e etc; bomba de infusão; carrinho de emergência (lacre do carrinho, incluídos todos os equipamentos que compõem o carrinho);</p>
99.80.906-0	UTI Pediátrica e UTI Neonatal	Dia	954,85	<p>1 - Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal:</p> <p>1.1 No valor das diárias estão incluídos: Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 1, exceto acomodação de acompanhante.</p> <p>1.2 - No caso da UTI Pediátrica e Unidade de Tratamento Semi-intensiva (UTSI) estão incluídos: monitores em geral: monitor de PA invasiva; analisador de FIO2; monitor de apneia; monitor ECG contínuo; monitor de Pressão Venosa Central; monitor cardíaco; monitor de PA não invasiva; oxímetro de pulso; monitor de temperatura eletrônica; monitor de PA invasiva e etc; Bomba de Infusão; Carrinho de emergência (incluídos todos os equipamentos que compõem o carrinho).</p> <p>1.3 - No caso da UTI Neonatal estão incluídos todos os itens acima, acrescidos de preparo de alimentação parenteral e enteral; oxigenador extracorpóreo por membrana (ECMO) e incubadora/berço aquecido; monitores em geral: monitor de PA invasiva; monitor de PA não invasiva; bomba de Infusão; carrinho de emergência (incluídos todos os equipamentos que compõem o carrinho).</p>

3. TAXAS DE SALA EM CENTRO CIRÚRGICO

Códigos	Descrição	Unidade	Valor (R\$)	Instruções/Conceitos
99.80.301-1	Cirúrgica Porte 0 – peq.	Uso	227,37	<p>Taxas de Sala em Centro Cirúrgico:</p> <p>1.1 - Baseadas no porte anestésico dos procedimentos constantes da lista referencial de procedimentos médicos.</p> <p>1.2 - No valor das taxas deverão estar incluídos:</p> <p>1.2.1 - Sala Cirúrgica – Porte 0 e 1: taxa de instrumental cirúrgico; instrumentadora cirúrgica; local; rouparia de sala permanente e/ou descartável, EPI para equipe de enfermagem e médica (luva de procedimento estéril e não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N95, máscara facial cirúrgica, avental descartável, propé, toucas ou turbantes paramentação de toda a equipe da enfermagem e médicos permanente e/ou descartável, e paramentação da equipe: gorro, máscara e propé);</p>
99.80.302-0	Cirúrgica Porte 1 – peq.	Uso	297,37	
99.80.303-8	Cirúrgica Porte 2 - média	Uso	440,81	
99.80.304-6	Cirúrgica Porte 3 - média	Uso	519,17	
99.80.305-4	Cirúrgica Porte 4 - grande	Uso	565,14	
99.80.306-2	Cirúrgica Porte 5 -	Uso	678,51	

	grande			
99.80.307-0	Cirúrgica Porte 6 - especial	Uso	1.048,75	<p>campo cirúrgico permanente e/ou descartável , compressa cirúrgica permanente e/ou descartável, steridrape e outro nome/modelo campo descartável próprio para afixar no local da cirurgia); colchão térmico/ar, manta térmica descartável ou permanente; monitor de qualquer tipo; capnógrafo; aparelho de anestesia; sensor bis, bisturi elétrico mono ou bipolar/Deltronix; aspirador elétrico ou a vácuo , incluindo todo o material; filtro de barreira; eletrodo retorno de qualquer tipo e tamanho; cal sodada; cânula de Guedel; faixa de Smarch; qualquer marcador cirúrgico ou azul de metileno/ azul tripano; formol; acessório de transferência; cortador de soro; malha tubular (cirurgias ortopédicas); serviços de enfermagem necessários ao procedimento; mesa principal e auxiliares; iluminação (foco permanente e individual); instrumental cirúrgico; preparo do paciente (sondagens, tricotomia manual ou elétrica/descartável, etc.); assepsia e antisepsia do ambiente, da equipe médica, do instrumental, do paciente e da sala (esparadrapo, micropore, fita adesiva, 3M, conector extremidades, tampa LL, fixador de tubo orotraqueal e de cânula TQT, SNG e SNE; curativo do procedimento cirúrgico incluindo todo o material e medicamento; bolinha de algodão, álcool a 70%, álcool glicerinado, clorexidine 2% ou de qualquer outro tipo, soapex, escova degermante, PVPI, soluções em geral, etc).</p> <p>1.2.2 - Sala Cirúrgica - portes 2 a 8: taxa de instrumental cirúrgico; instrumentadora cirúrgica; local; rouparia de sala permanente e/ou descartável, EPI para equipe de enfermagem e médica (luva de procedimento estéril e não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N95, máscara facial cirúrgica, avental descartável, propé, toucas ou turbantes paramentação de toda a equipe da enfermagem e médicos permanente e/ou descartável, e paramentação da equipe: gorro, máscara e propé); campo cirúrgico permanente e/ou descartável, compressa cirúrgica permanente e/ou descartável, steridrape e outro nome/modelo campo descartável próprio para afixar no local da cirurgia); mesa operatória principal e auxiliares; colchão térmico/ar, manta térmica descartável ou permanente; bomba de infusão; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviço de enfermagem necessário ao procedimento; assepsia e antisepsia do ambiente, da equipe médica, do instrumental, do paciente (sondagens, tricotomia manual ou elétrica/descartável, etc.) e da sala (esparadrapo, micropore, fita adesiva, 3M, conector extremidades, tampa LL, fixador de tubo orotraqueal e de cânula TQT, SNG e SNE; curativo do procedimento cirúrgico incluindo todo o material e medicamento; bolinha de algodão, álcool a 70%, álcool glicerinado, clorexidine 2% ou de qualquer outro tipo, soapex, escova degermante, PVPI, soluções em geral, etc); iluminação (foco permanente e individual); monitor de qualquer tipo; capnógrafo; aparelho de anestesia; sensor bis, bisturi elétrico mono ou bipolar / Deltronix; aspirador de secreção elétrico ou a vácuo, incluindo todo o material; filtro de barreira; eletrodo retorno de qualquer tipo e tamanho; cal</p>
99.80.308-9	Cirúrgica Porte 7 - especial	Uso	1.318,96	
99.80.309-7	Cirúrgica Porte 8 - especial	Uso	1.647,77	
99.80.506-5	Sala de Recuperação Pós-Anestésica	Uso	26,29	

				<p>sodada; cânula de Guedel; faixa de Smarch; qualquer marcador cirúrgico ou azul de metileno/ azul tripano; formol; acessório de transferência; cortador de soro; malha tubular (cirurgias ortopédicas); controle de sinais vitais com parâmetros obtidos dos seguintes equipamentos: oxímetro, monitor de ECG, monitor de PA invasivo e não invasivo; instrumental cirúrgico; monitor de pressão venosa central; monitor de débito cardíaco; monitor de temperatura; taxa de instalação de oxigênio; aspirador; monitor de gases halogenados; deslocamentos do paciente; curativos.</p> <p>1.2.3 - Recuperação pós - anestésica: local; leito; rouparia da sala, da enfermagem e médico.</p> <p><i>Obs: Só cabe a cobrança para pacientes que foram submetidos à anestesia geral, raquianestesia ou anestesia peridural, não cabendo a cobrança em caso de transferência imediata do bloco para UTI.</i></p> <p><i>OBS: a taxa de sala não deverá ser cobrada com outras taxas (taxa de sala de observação, e etc).</i></p>
--	--	--	--	---

Observação: Quando realizados simultaneamente mais de um ato cirúrgico, deverão ser cobradas 100% (cem por cento) da taxa de sala de maior porte e 50% (cinquenta por cento) da taxa de sala do segundo procedimento.

4. TAXAS DE SALA FORA DE CENTRO CIRÚRGICO

Códigos	Descrição	Unid.	Valor (R\$)	Instruções/Conceitos
99.80.504-9	Sala de hemodinâmica	Uso	614,91	Taxas de Sala Fora do Centro Cirúrgico: 1.1 - Baseada nos procedimentos médicos constantes da lista referencial de procedimentos médicos para pequenas cirurgias, procedimentos em ambulatório, endoscopia, colonoscopia, hemodinâmica, quimioterapia ou pronto socorro. 1.2 - No valor das taxas deverão estar incluídos: 1.2.1 - Sala Padrão: local; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviços de enfermagem necessários ao procedimento; mesa principal e auxiliares; focos; instrumental cirúrgico; preparo do paciente (sondagens, tricotomia manual ou elétrica/descartável); assepsia e antisepsia do ambiente, da equipe médica, do instrumental, do paciente e da sala. 1.2.2 - Sala de Endoscopia Convencional: todos os itens constantes do item 1.2.1, acrescido de equipamento de endoscopia. 1.2.3 - Sala Hemodinâmica: todos os itens constantes do item 1.2.1, acrescidos de equipamento de hemodinâmica, instrumental e filme. 1.2.4 - Sala de Observação em Pronto Socorro: todos os itens constantes do item 1.2.1. Compreende o período entre a solicitação e o término da Observação Médica, sem sala de repouso, em ambiente apropriado, inclui as monitorizações que forem necessárias, com as devidas anotações em relatório médico e anotação de enfermagem. Não acataremos cobrança de dieta oral, suplementos, dietas enterais nessa acomodação. 1.2.4.1 - Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e
99.80.501-4	Sala de observação em Pronto Socorro - até 06 (seis) horas	Uso	100,68	
99.80.511-1	Sala de Vídeo Colonoscopia	Uso	284,00	
99.80.512-0	Sala de Endoscopia Convencional	Uso	225,88	

				<p>desinfecção ambiental; insumos: acessório de transferência de soro, materiais e soluções de assepsia e antisepsia (inclui: aparelho de tricotomia manual ou elétrica/descartável, algodão, álcool, polvidine tópico e degermante, éter, formol, asseptol, laringex, clorexidina qualquer tipo, sabonete líquido qualquer tipo e soluções em geral); Equipamentos de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento estéril e não estéril, luva cirúrgica estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N95, máscara facial cirúrgica, avental descartável, propé, toucas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfuro-cortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32 (legalidade da NR 6, NR 9, NR 32);</p> <p>1.2.4.2 - Cuidados de enfermagem: administração de medicamentos por todas as vias; preparo, instalação e manutenção de venóclise e aparelhos, incluídos: acessório de transferência de soro, bolinha de algodão, esparadrapo, micropore, fita adesiva, 3M, conector extremidades, fixador de tubo orotraqueal e de cânula TQT, SNG e SNE; controle de sinais vitais; controle de diurese; sondagens; mudança de decúbito; deslocamentos internos do paciente; preparo do paciente para procedimentos médicos (enteroclisma, tricotomia manual ou elétrica/descartável), etc.); cuidados e higiene pessoal do paciente (higienização bucal, hidratação da pele, massagem de conforto, fralda); preparo do corpo em caso de óbito: incluídos taxa e todo material utilizado para o preparo;</p> <p>1.2.4.3 - Equipamentos/Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspirador elétrico ou a vácuo; • bisturi elétrico mono ou bipolar / Deltronix • capnógrafo • eletrodo retorno de qualquer tipo e tamanho • Bomba de infusão, qualquer tipo ou modelo; • Monitor de qualquer tipo ou modelo; • Cânula de Guedel, qualquer tipo ou modelo; • Carrinho de Emergência (incluídos todos os equipamentos que compõem o carrinho); • Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não; • Conjunto para inalação, extensor de látex para oxigenioterapia e aspiração; • Cortador de frascos de soro; tubo de ensaio EDTA e acessório para transferência de soro. • Eletrocardiógrafo: Inclui o equipamento e a taxa do aparelho para Eletrocardiograma – ECG: incluídos o papel e os eletrodos descartáveis, bem como todos os insumos necessários para a realização do exame de eletrocardiograma; • Filtro Umidificador/Antibacteriano para ventilação para ventilação e filtro umidificador adulto com tubo traqueia com conexão reta (COVID); • Máscara Facial Silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo; tubo de silicone, látex (prolongamento) qualquer tipo ou modelo; coletor brônquio – incluso como insumo laboratorial.
--	--	--	--	--

				<p>Obs: A taxa da sala de observação será acatada: a partir de 40 minutos de permanência do paciente, conforme descrição no prontuário pela enfermagem. Após seis horas será acatado como Hospital-Dia; essa taxa não deverá ser cobrada com outras taxas (taxa de sala cirúrgica, porte anestésico 0 e etc).</p> <p>1.2.5 - Sala de Vídeo Endoscopia: todos os itens constantes do item 1.2.1, acrescido de equipamento de videoendoscopia, de foto, filme. No caso de ser realizado mais de um exame, ou seja, endoscopia convencional ou por vídeo, paga-se apenas uma taxa de sala.</p> <p>1.2.6 - Sala de Colonoscopia: todos os itens constantes do item 1.2.1, acrescido de equipamento de videoendoscopia, de foto, filme. No caso de ser realizado mais de um exame, ou seja, colonoscopia convencional ou por vídeo, paga-se apenas uma taxa de sala.</p>
--	--	--	--	---

5. TAXAS DE USO DE EQUIPAMENTOS

Códigos	Descrição	Unidade	Valor (R\$)	Instruções/Conceitos
99.80.602-9	Artroscópio Convencional/Aluguel equipamento artroscopia para cirurgia	Uso	277,87	Aparelho composto de fonte de luz, cabo de fibra óptica, óptica telescópica tipo Hopkins, saner e pinças. É usado para cirurgias intra-articulares com agressão circunscrita mínima aos tecidos do paciente, permitindo a redução do tempo de hospitalização. A duração da óptica tem período limitado. Acoplado a uma câmera de vídeo através de um acoplador descartável (capa de vídeo) permite a visão do campo operatório simultaneamente por toda a equipe.
99.80.604-5	Balão Intraórtico	Uso	27,03	Equipamento eletroeletrônico pneumático que consiste de um console com painel de controle de dados hemodinâmicos com o registro cardíaco, pressórico e ajuste de insuflação e desinsuflação do catéter balão durante o ciclo cardíaco, contendo uma bomba pressurizada a gás hélio e sincronizada com o ciclo cardíaco. O funcionamento do mesmo implica na inserção do cateter de balão intra-aórtico, através da dissecação ou punção dirigida na artéria femoral ou de outras vias de acesso.
99.80.609-6	Bomba de Circulação Extracorpórea	Uso	47,45	É um aparelho eletroeletrônico mecânico composto de cinco bombas com sistema de Roleta usado para impelir e aspirar o fluxo sanguíneo. Inclui medidores eletrônicos de temperatura nasofaríngea e retal, além de possuir um sistema de aquecimento e esfriamento no próprio console, com dispositivo de segurança. Em determinados pacientes, é usado no rolete arterial um dispositivo denominado "Biopump": CONTRA-INDICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA BIO BOMBA <ul style="list-style-type: none"> ▶ Paciente com falência biventricular severa e infarto peri-operatório extenso isoladamente ou em combinação (exceto quando candidatos a transplante cardíaco); ▶ Sangramento pós coagulopatia. INDICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA BIO BOMBA <ul style="list-style-type: none"> ▶ Pacientes que, após cirurgia tecnicamente perfeita, não conseguem ser retirados da circulação extra corpórea com os

				<p>métodos convencionais (reposição volêmica, terapêutica farmacológica) e apresentam falência ventricular esquerda e/ou falência ventricular direita;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Falência ventricular em pacientes submetidos a transplante cardíaco; ▶ Choque cardiogênico devido a IAM; ▶ Cirurgias para correção de aneurisma ; ▶ Transplantes cardíaco e de fígado; ▶ CEC prolongada (acima de 06 horas).
99.80.615-0	Craneótomo/Trepano /Drill elétrico	Uso	93,50	Equipamento que se usa fontes alternativas de energia para o seu funcionamento: ar comprimido ou energia elétrica. Composto de uma fonte em que se acoplam os acessórios: drill, brocas (que são descartáveis), perfurador e frezas (que são reutilizáveis), que exigem manutenção e substituição de acordo com o uso, em neurocirurgia.
99.80.616-9	Dermátomo Elétrico	Uso	18,57	Aparelho elétrico com lâmina descartável utilizado para retirada de enxerto.
99.80.618-5	Eletrocardiógrafo	Uso	9,48	Eletrocardiógrafo: Inclui o equipamento e a taxa do aparelho para Eletrocardiograma – ECG (incluso o papel e os eletrodos descartáveis, bem como todos os insumos necessários para a realização do exame de eletrocardiograma). É acatado somente a nível ambulatorial, com prescrição médica, checagem com horário do profissional que executou e a comprovação do exame.
99.80.503-0	Endoscópio Digestivo Cirúrgico/ Equipamento para Endoscopia Digestiva Alta com Vídeo	Uso	88,95	Endoscópio semirrígido, exclusivo para uso digestivo com sistema de lentes, com iluminação por fibras ópticas. Peça ocular móvel de 0° a 45°, canal de instrumento de 5,5 Fr. Varia de 10 a 13 French, graduado, tendo 43 cm comprimento. Esta taxa se refere ao procedimento realizado em pacientes internados ou em regime ambulatorial. Inclui utilização de aparelho, inclusive vídeo. Exclui medicamentos e materiais.
99.80.502-2	Endoscópio Respiratório/Urológico Cirúrgico	Uso	355,74	Endoscópio semirrígido, exclusivo para uso respiratório com sistema de lentes, com iluminação por fibras ópticas. Peça ocular móvel de 0° a 45°, canal de instrumento de 5,5 Fr. Varia de 10 a 13 French, graduado, tendo 43 cm comprimento. Também poderá ser cobrada esta taxa mediante a realização dos seguintes procedimentos previstos na Tabela de Serviços Médicos do PAM, sendo: Broncoscopia com biópsia transbrônquica ou Broncoscópica com ou sem aspirado ou lavado brônquico bilateral. Incluída a capa de vídeo descartável.
99.80.701-7	Fototerapia	Dia	23,93	Equipamento com base de metal, regulável para adaptação às acomodações, com um teto na altura aproximada de 50 cm, formado por sete lâmpadas fluorescentes (luz fria), brancas com 20 W cada uma.
99.80.704-1	Microscópio Cirúrgico	Uso	57,10	Equipamento não incluso na composição da taxa hospitalar. Remunerado se descrito pelo médico sua utilização e somente para procedimentos que preveem tal utilização. Microscópio eletrônico, com sistema de lentes prismáticas com aumento do objeto de 100 a 400 vezes, conectado à fonte de luz fria. Incluída a capa de vídeo descartável.

99.80.706-8	Monitor de Pressão Intracraniano/ Intra Craniano	Uso	27,08	Interface digital para monitorização da PIC, com leitura em tempo real, valores da PIC sistólica, com sinalização sonora e visual para recarregamento de bateria, alarme para PIC máxima e mínima, display de cristal líquido com luz de fundo regulável e presilha para acoplamento em qualquer suporte, podendo ser conectado a outros monitores de pressão invasiva.
99.80.718-1	Raios X com intensificador de imagem	Uso	234,90	Equipamento composto de raios-X com seriógrafo, intensificador de imagens e monitor. Causando menor irradiação, maior visibilidade, maior sensibilidade, protege o ambiente e trabalha no claro. Equipamento não incluso na composição da taxa hospitalar. Remunerado se descrito pelo médico sua utilização.
99.80.719-0	Respirador BIBAP/CPAP	Dia	54,79	Equipamento eletrônico microprocessado utilizado para ventilação mecânica. Necessita de troca, esterilização e reposição de circuitos e reservatório térmico. Regulagens periódicas, aferições e eventual troca de blender, umidificador, válvula de exalação, diafragmas e componentes eletrônicos.
99.80.723-8	Retossigmoidoscópio	Uso	34,02	Equipamento utilizado para visualizar a luz intestinal, com o objetivo de identificar alguma alteração na parede intestinal, como verrugas, tumores, etc. Existem dois tipos de retossigmoidoscópio. Retossigmoidoscópio rígido: este equipamento possui tubo de metal, cujas medidas variam entre 15 a 19 mm de diâmetro e de 18 a 25 cm de comprimento. Retossigmoidoscópio flexível: este equipamento possui tubo em fibra ótica com 10 mm de diâmetro e de 18 a 25 cm de comprimento. Obs.: Todos os equipamentos acima citados são acoplados a uma fonte de luz.
99.80.724-6	Serra Elétrica/ Serra Drill de Nitrogênio	Uso	20,46	Equipamento portátil convencional que usa como fonte a energia elétrica. Exige troca do material cortante.
99.80.727-0	Vídeo Artroscópio Cirúrgico	Uso	324,45	Aparelho composto de fonte de luz, cabo de fibra ótica, óptica telescópica tipo Hopkins, saner e pinças. É usado para intervenções intra-articulares com agressão circunscrita mínima aos tecidos do paciente, permitindo a redução do tempo de hospitalização. A duração das óticas tem período limitado. Acoplado a uma câmera de vídeo através de um acoplador descartável permite a visão do campo operatório simultaneamente por toda a equipe, além do registro do ato cirúrgico em fita magnética. Incluída a capa de vídeo descartável.
99.80.725-4	Vídeo Laparoscópio Cirúrgico	Uso	423,36	Equipamento eletrônico, composto de fonte de luz fria, câmera digital acoplada a monitor e videocassete e insuflador de CO2 eletrônico. A este sistema acopla-se óptica de Hopkins de 0 a 30° com 18x de aumento. Incluída a capa de vídeo descartável.
99.80.736-0	Vídeo Histeroscópio Diagnóstico/Cirúrgico	Uso	358,10	Compõe-se de uma unidade de vídeo, fonte de luz, microcâmara, fibra ótica de 30°. Ressectoscopia com elemento de trabalho com eletrodo de alça e outros e aparelhos de irrigação contínua. Incluída a capa de vídeo descartável.

99.80.726-2	Vídeo Laparoscópico diagnóstico / Cirúrgico	Uso	220,71	Taxa para utilização de equipamento de vídeo para procedimento cirúrgico. Remunerado se descrito pelo médico sua utilização e somente para procedimentos que preveem tal utilização. Equipamento eletrônico, composto de fonte de luz fria, câmera digital acoplada a monitor e videocassete e insuflador de CO2 eletrônico. A este sistema acopla-se óptica de Hopkins de 0 a 30° com 18x de aumento. Incluída a capa de vídeo descartável.
99.80.729-7	Taxa de Retinógrafo	Uso	39,39	Equipamento que auxilia na fotografia da retina ou nervo óptico, para diagnóstico e acompanhamento das doenças vítreo retinianas, glaucoma e doenças do nervo ótico.
99.80.730-0	Taxa de Campímetro Computadorizado/ Topógrafo Corneano	Uso	37,81	Equipamento com foco de luz interno, onde permite avaliar a superfície da córnea e destinado a exames de avaliação da perda de campo visual com software analítico de exames de triagem e limiar.
99.80.731-9	Taxa de Fotocoagulação	Uso	66,17	Aparelho de laser que possui uma fonte de luz ampliada emitida por irradiação.
99.80.734-3	Taxa de Facoemulsificador/	Uso	74,05	Consta de um módulo comandado por circuito integrado, que controla a emissão de ultrassom (para emulsificar o cristalino), associado ao sistema de irrigação e aspiração automatizados, que promove a remoção dos detritos oriundos do processo. É gerenciado pelo módulo e efetivamente executado pelo "handpiece", que é o instrumento manuseado pelo cirurgião no interior do olho do paciente e tem como elemento vital um cristal piezoelétrico, que transforma o estímulo elétrico em ultrassom. Equipamento de fonte de luz, com conjunto de lentes especiais para magnificação de imagem. É fundamental para realização de microcirurgias oftalmológica.

6. GASOTERAPIA

Códigos	Descrição	Unidade	Valor (R\$)	Instruções/Conceitos
99.80.201-5	Ar comprimido no respirador/ventilador	Hora	13,03	<p><u>Oxigênio:</u> Trata-se de gases medicinais a serem utilizados durante o atendimento ao beneficiário independente da acomodação. É de prescrição médica obrigatória</p> <p><u>Nebulização:</u> usada para umidificar secreções e para administração de medicamentos em caso de broncoespasmo. A esta taxa inclui-se o oxigênio (usa-se 01 hora para cada três sessões de nebulização) e a medicação; não podendo ser cobrada quando o paciente estiver internado em UTI. Mesmo código para vaporização.</p> <p><u>Gás carbônico, Protóxido de azoto/óxido nitroso:</u> Trata-se de gases medicinais a serem utilizados durante o atendimento ao beneficiário independente da acomodação. É de prescrição médica obrigatória.</p>
99.80.202-3	Gás carbônico	Hora	13,03	
99.80.808-0	Nebulização /Vaporização	Sessão	12,03	
99.80.204-0	Oxigênio	Hora	17,05	
99.80.203-1	Protóxido de azoto/ Óxido nitroso	Hora	33,01	

7. SERVIÇOS

Códigos	Descrição	Unidade	Valor (R\$)	Instruções/Conceitos
---------	-----------	---------	-------------	----------------------

99.80.801-3	Curativo Pequeno	Unidade	10,11	<p>Apresenta até 9 cm de extensão ou que acomete epiderme, derme e tecidos/órgãos localizados abaixo da fáscia muscular. Somente cabe a cobrança em Ambulatório, Apartamento, Enfermaria e Pronto Socorro.</p> <p>Incluídos os materiais: lâmina de bisturi, agulhas de qualquer tipo e tamanho, seringa de qualquer tipo e tamanho, cortador de sor, tampa LL, equipo, soluções para assepsia e antissepsia (Ex: PVPI, clorexidina, etc), gazinha e gaze aberta, atadura crepom, micropore, esparadrapo, fita adesiva e EPI's (luva de procedimento estéril ou não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara facial cirúrgica touca, avental descartável, propés, toucas, óculos, etc). Medicamentos serão remunerados conforme a prescrição médica ou de Enfermagem, a partir de registro/relatório descritivo das lesões, contendo: localização, aspecto, medidas e o tipo da cobertura utilizada.</p>
99.80.803-0	Curativo Grande	Unidade	24,84	<p>Apresenta entre 10 cm acima de extensão ou que acomete epiderme, derme e tecidos/ órgãos localizados abaixo da fáscia muscular. Somente cabe a cobrança em Ambulatório, Apartamento, Enfermaria e Pronto Socorro.</p> <p>Incluídos os materiais: lâmina de bisturi, agulhas de qualquer tipo e tamanho, seringa de qualquer tipo e tamanho, cortador de sor, tampa LL, equipo, soluções para assepsia e antissepsia (Ex: PVPI, clorexidina, etc), gazinha e gaze aberta, atadura crepom, micropore, esparadrapo, fita adesiva e EPI's (luva de procedimento estéril ou não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara facial cirúrgica touca, avental descartável, propés, toucas, óculos, etc). Medicamentos serão remunerados conforme a prescrição médica ou de Enfermagem, a partir de registro/relatório descritivo das lesões, contendo: localização, aspecto, medidas e o tipo da cobertura utilizada.</p>
99.80.805-6	Diálise Peritoneal (Fora de Sala Específica)	Sessão	61,85	<p>Acompanhamento da enfermagem no procedimento de lavagem contínua do peritônio, com líquidos de diálise e equipos, através de cateter instalado na cavidade peritoneal. É acatada apenas em UTI. Estão incluídos os insumos: materiais e soluções de assepsia e antissepsia, algodão, álcool 70°, polvidine tópico e degermante, éter, formol; preparo, instalação e manutenção de venoclise e aparelhos, esparadrapo, micropore, fita adesiva, 3M, conector extremidades; Equipamentos de Proteção Individual – EPI (luva de procedimento estéril e não estéril, luva cirúrgica estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara N95, máscara facial cirúrgica, avental descartável, propé, toucas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfuro-cortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32 (legalidade da NR 6, NR 9, NR 32).</p>
99.80.806-4	Hemodiálise	Sessão	126,88	<p>Equipamento que permite o processo de filtragem do sangue. O aparelho deve seguir as normas e requisitos específicos de segurança de hemodiálise. É acatada apenas no setor de UTI.</p>
99.80.810-2	Retirada/colocação de Gesso/Retirad/colocação de Imobilização	Uso	13,63	<p>- Retirada de aparelho gessado utilizando serra elétrica e outros equipamentos adequados. Procedimento realizado pela equipe de saúde e tendo descrição no prontuário. Taxa para retirada de aparelhos /colocação, inclui todo o material necessário.</p>

99.80.811-0	Retirada de Pontos	Uso	4,90	<p>- Retirada de pontos de incisões e/ou suturas, utilizando-se instrumental adequado. Procedimento realizado pela equipe de saúde e tendo descrição no prontuário.</p> <p>Incluídos os materiais: (lâmina de bisturi, gazinha e gaze aberta, atadura crepom, micropore, esparadrapo e fita adesiva). Os medicamentos serão remunerados conforme a prescrição médica ou de Enfermagem, a partir de registro/relatório descritivo das lesões, contendo: localização, aspecto, medidas e o tipo da cobertura utilizada.</p> <p>- Retirada de Imobilização: procedimento realizado pela equipe de saúde, onde se retiram as imobilizações previamente realizadas e tendo descrição no prontuário.</p>
99.80.905-2	Taxa de aplicação de injeção no PS/Ambulatório	Uso	27,22	<p>É a taxa de administração de medicação por qualquer via (ID, SC, EV, IM), que necessita ser preparada pela enfermagem antes da aplicação. Não é permitida sua cobrança concomitante com a sala de observação. Esta cobrança é válida apenas para pacientes que vem ao Pronto Socorro para aplicação de medicamentos que não são realizados em farmácia, vindos com receita médica e o medicamento.</p> <p>Incluídos os materiais: (agulha hipotérmica de qualquer tamanho, micropore, esparadrapo, fita adesiva, IV fix, equipo,). Os medicamentos serão remunerados conforme a receita externa/prescrição médica</p> <p>Exemplos de medicação: (Noripurum, Clexane, Hemax, Benzetil e outros antibióticos).</p>

8. SERVIÇOS DE GOVERNANÇAS E HOTELARIA (não incluídos na diária)

Códigos	Descrição	Unidade	Valor (R\$)	Instruções/Conceitos
99.80.815-3	Refeição de acompanhante	Unidade	19,34	<p>Esta cobrança deverá ser negociada com cada Empresa conforme o programa de saúde. Serão acatadas duas refeições (almoço e jantar) por dia e o pagamento se dará perante apresentação do comprovante de utilização, devidamente preenchido e assinado pelo acompanhante. Cobertura das despesas com a alimentação de um acompanhante (crianças e adolescentes menores de 18 anos, de idosos a partir dos 60anos de idade, de portador de necessidades especiais e de gestantes no trabalho de parto, parto e pós-parto.</p> <p>Não será permitida cobrança a nível ambulatorial, somente quando internado.</p>

Observação: Têm direito a acompanhante os beneficiários/pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos, internados em acomodação enfermaria/apartamento.

9. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Códigos	Descrição	Unidade	Valor (R\$)	Instruções/Conceitos
99.80.902-8	Registro Ambulatorial	Unidade	11,55	<p>Serviços de retaguarda administrativa relativos à gestão contábil, financeira, suprimentos, RH, informática e outros de suporte a prestação dos serviços médicos hospitalares.</p>
99.80.903-6	Registro Interno	Unidade	24,46	

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1 - Os honorários médicos serão pagos de acordo com a **Tabela de Serviços Médicos do Iprem/GV**, inclusive as instruções gerais.

10.2- Os exames auxiliares de diagnóstico e terapia – SADT serão pagos de acordo com o mesmo referencial mencionado no item 10.1.

10.3 - Para internações em UTI, deverá ser observado:

10.3.1 - Será devida a cobrança de honorários do Intensivista não plantonista (diarista), de acordo com a **Tabela de Serviços Médicos do Iprem/GV**, citada no item 10.1, desde que comprovada a sua efetiva participação por meio das evoluções no prontuário médico.

10.3.2 - Honorários de médicos especialistas serão remunerados de acordo com as instruções da **Tabela de Serviços Médicos do Iprem/GV**, desde que comprovada a necessidade de sua efetiva participação e que não haja sobreposição às funções específicas do plantonista e do intensivista não plantonista.

10.4 Quando tiver procedimentos de pacote autorizados que sejam realizados com outros procedimentos concomitante e/ou da mesma classificação, o que estiver incluído no pacote abrangerá os demais procedimentos fora do pacote.

Governador Valadares, _____ de _____ de 20_____.

Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares – Iprem/GV

CONTRATADO
